

no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

Com a subdelegação de competência conferida na subalínea (16), da alínea a), do n.º 1 do Despacho n.º 1663/2019, de 23 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 32, de 14 de fevereiro de 2019.

18 de março de 2019. — O Chefe da Repartição de Situações e Efe-
tivos, *Rui Alexandre Soares Ribeiro Leite da Cunha*, Capitão-de-Mar-
-e-Guerra.

312153737

Exército

Comando do Pessoal

Aviso (extrato) n.º 5361/2019

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 30 (trinta) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal civil do Exército.

1 — Torna-se público que, por despacho de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis para o preenchimento de 30 (trinta) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal civil do Exército, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar:

2.1 — Referência A: Cozinha 09 (nove);

2.2 — Referência B: Empregado de mesa: 19 (dezanove);

2.3 — Referência C: Armazém: 02 (dois).

3 — Local de trabalho: Cozinha de Confeção Centralizada, C3 Amadora, sita na Rua Gonçalves Ramos, n.º 110, 2700-265 Amadora.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções de natureza executiva, de caráter manual e mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis:

4.1 — Referência A: Consultar ementas e requisições de alimentação; Auxiliar na preparação e confeção das refeições; Auxiliar no empratamento dos alimentos cozinhados e na sua guarneição; Efetuar a limpeza do espaço e seus utensílios.

4.2 — Referência B: Executar tarefas de todo o serviço de mesa e copa; Efetuar a limpeza do espaço e seus utensílios.

4.3 — Referência C: Consultar ementas e requisições de alimentação; Efetuar o acondicionamento, aprovisionamento e distribuição de alimentos; Efetuar a limpeza do espaço e seus utensílios; Identificar e conferir o material recebido e o material existente (a partir de Guia de Remessa/Transporte, de acordo com o Pedido de Compra e Manifestação de Necessidades); Efetuar o armazenamento dos materiais; Executar vigilância e a manutenção dos níveis de existências nos armazéns; Realizar entregas dos artigos requisitados (conforme as Guias de Fornecimento); Executar as tarefas de conservação, arrumação e limpeza dos materiais.

5 — Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória de referência é a 3.ª posição de assistente operacional.

6 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

6.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e a cidadãos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Di-

ferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Exército, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Nível habilitacional: escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário-tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio do Exército, em <https://www.exercito.pt/pt/recrutamento/pessoal-civil>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo para a Unidade de Apoio do Comando da Logística — Rua Costa Pinto, n.º 165 2770-047 Paço de Arcos, Lisboa.

8.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;

d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, respetiva posição e nível remuneratórios bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos. Para os candidatos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, declaração que comprove o cumprimento de serviço militar efetivo por um período mínimo de 5 anos.

9 — Métodos de seleção: No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios da Prova de Conhecimentos (PC) ou da Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — Prova de conhecimentos (PC):

9.1.1 — Este método é aplicável aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de assistente operacional;

b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das descritas no ponto 4;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

9.1.1.1 — A prova de conhecimentos comporta duas fases, a de natureza teórica e a fase de natureza prática. A fase de natureza teórica, revestirá a forma escrita, em suporte de papel, sem consulta e de realização individual, sendo constituída por um grupo de questões de escolha múltipla e outro de verdadeiro e falso, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, tendo a duração de 60 minutos. A fase de natureza prática visa avaliar a compreensão da tarefa, a qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos demonstrados, e consistirá em:

9.1.1.1.1 — Referência A: Preparação dos géneros e posterior confeção de um prato de «bifinhos com cogumelos e arroz branco» para 10 pessoas. A prova tem a duração de 30 minutos.

9.1.1.1.2 — Referência B: Executar a *mise en place* para 4 pessoas com prato de peixe e carne, vinho e água. Utilização de técnicas de verificação da temperatura do banho-maria através da utilização de um termómetro lazer. Verificação da temperatura da alimentação através da utilização de um termómetro sonda. A prova tem uma duração de 20 minutos.

9.1.1.1.3 — Referência C: Elaborar um Mapa em Excel de acordo com as refeições requisitadas por uma Unidade Militar, devendo o candidato calcular as capacidades convertendo-as para Kg e Un. A prova tem uma duração de 20 minutos.

9.1.2 — A PC incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo àquela Lei;
- b) Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro — Acidentes em serviço;
- c) HACCP — *Hazard Analysis and Critical Control Point*;
- d) Carta Ética da Administração Pública;
- e) Referência A e B: Ementas do Exército;
- f) Referência C: Tratamento de dados em Excel.

9.1.3 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.2 — Avaliação Curricular (AC):

9.2.1 — Este método é aplicável a todos os candidatos inclusivamente os que sejam titulares da categoria de assistente operacional e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividade inerente ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade do mesmo;
- d) A avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.2.2 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

9.3.1 — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.3.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11 — Ordenação final dos candidatos:

11.1 — A classificação final (CF) dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

11.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 9.2 do presente aviso, a CF dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

12 — Colocação nos postos de trabalho: os postos de trabalho serão preenchidos por escolha dos candidatos de acordo com o seu posicionamento decrescente na lista unitária de ordenação final.

13 — Júri do concurso:

Presidente: Coronel de Artilharia, João Alberto Cabecinha Quaresma Furtado de Almeida.

1.º Vogal efetivo: Tenente-Coronel de Artilharia, Luís Miguel Batista Martins, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Major de Administração Militar, Nuno Ricardo Henriques.

1.º Vogal suplente: Encarregado Operacional, António Augusto Santos Cardoso.

2.º Vogal suplente: Capitão de Administração Militar, João Francisco Mesquita Folgado Vicente Lopes.

14 — Os critérios de apreciação e de ponderação da PC, da AC e da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativas constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada por escrito.

15 — A lista unitária de ordenação final homologada será afixada no átrio do edifício do Comando da Unidade de Apoio do Comando da Logística, sito na Rua Costa Pinto, n.º 165, 2770-047 Paço de Arcos, Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica do Exército, sendo ainda publicado um Aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicação.

16 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Bibliografia:

18.1 — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo àquela Lei;

18.2 — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro (acidentes em serviço);

18.3 — HACCP — *Hazard Analysis and Critical Control Point*;

18.4 — Carta Ética da Administração Pública — dez princípios éticos da Administração Pública;

18.5 — Manual de Apoio da PC.

19 — O Manual de Apoio para a PC poderá ser solicitado para a Unidade de Apoio do Comando da Logística através dos seguintes endereços de e-mail:

carvalho.jcm@maii.exercito.pt

zacarias.hpmm@mail.exercito.pt

luisbmartins@mail.exercito.pt

21 de fevereiro de 2019. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Manuel da Cruz Pereira Lopes*, Cor. Inf.

312090127

Aviso (extrato) n.º 5362/2019

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho correspondentes à categoria e carreira geral de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal civil do Exército.

1 — Torna-se público que por despacho de 02 de julho de 2018, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho da categoria e carreira geral de assistente operacional, do mapa de pessoal civil do Exército, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar:

2.1 — Referência A: Cozinha: 3 (três);

2.2 — Referência B: Empregado de mesa e bar: 4 (quatro);

2.3 — Referência C: Serviço de quartos, economato e lavandaria: 2 (dois);

2.4 — Referência D: Empregado de mesa e bar — 1 (um).

3 — Local de trabalho:

3.1 — Referência A, B e C: Messe de Lagos, sita na Praça do infante D. Henrique 8600-525 Lagos;

3.2 — Referência D: Messe de Tavira, sita na Rua dos Mouros 8800-426 Tavira.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Caracterização Geral dos Postos de Trabalho

Exercer funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais definidas, com grau de complexidade variáveis; executar tarefas elementares de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

4.2 — Caracterização Específica dos Postos de Trabalho:

4.2.1 — Referência A: Executar tarefas operacionais de preparação e confeção de alimentos, bem como tarefas relacionadas com aspetos da limpeza e higiene dos locais de preparação, confeção e distribuição dos alimentos. Cumprir com as regras vigentes de higiene e segurança no trabalho.

4.2.2 — Referência B e D: Executar tarefas operacionais de distribuição da alimentação, relacionadas com a preparação, conservação e limpeza dos espaços destinados à distribuição (salas de refeição e bar), bem como com as tarefas relacionadas com o serviço de mesa e de bar. Cumprir com as regras vigentes de higiene e segurança no trabalho.

4.2.3 — Referência C: Executar tarefas relacionadas com a lavagem e preparação de roupas, limpezas de quartos, instalações sanitárias, salas, escritórios e áreas comuns de acesso nos setores respetivos da Messe.